

Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-004/2022

RESUMO DO OBJETO - Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022. do Câmara Municipal de Iraquara. **BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA CNPJ 21.674.902/0001-83
VALOR R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de 17,500,00 (dezessete mil e quinhentos). **Iraquara-Ba 03 de janeiro de 2022.**
Suede de Jesus Neves Filho - Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DI-004/2022

RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº DI-002-2022, acolhendo o parecer jurídico e legais efeitos para a contratação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.674.902/0001-83, no presente processo. Iraquara-Ba, 03 de janeiro de 2022. Suede de Jesus Neves Filho - Presidente.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA, torna público que firmou contrato com a pessoa jurídica: **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, para prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022, **no valor Total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** cujo contrato terá sua duração de 12 meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, **Unidade 01.01.01, Projeto Atividade 2001, Elemento de despesa 33.90.39.00, fonte de Recursos 00,** do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Iraquara - BA, 03 de janeiro de 2022. Suede de Jesus Neves Filho - Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ilmo. Sr(a). Presidente(a)

Vimos com a presente solicitar a V. Sa. autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Destina-se a serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022	.05	UN	3.500,00	17.500,00
Valor Total global:					17.500,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

Contratação com prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

IRAQUARA-BA/03 DE JANEIRO DE 2022

MARIA DILZA DE SOUZA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01
Atividade: 2001
Elemento: 3390.39.00
Fonte de Recurso: 0 Ordinária

INFORMO A EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DEFIRO A SOLICITAÇÃO.
ENCAMINHE-SE AO SETOR RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

EM 03/01/2022
Altair Ferreira de Sousa
ALTAIR FERREIRA DE SOUSA
SETOR DE CONTABILIDADE

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
MOTIVAÇÃO DE DESPESAS**

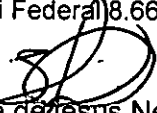


CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41

SOLICITANTE:		Nº. de Processo:
Órgão Interessado:	Câmara Municipal de Iraquara	0040301/2022
Responsável:	Suede de Jesus Neves Filho	
Assunto:	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022	Data: 03/01/2022

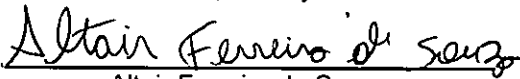
Motivação e justificativa para o objeto da despesa:

Em decorrência da necessidade de contratação com prestação de serviço e assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, (transparência pública-e acesso a informação), desenvolvimento e implantação e implementação da ouvidoria, desenvolvimento e manutenção do web site através do endereço www.camarairaquara.ba.gov.br, promovendo o desenvolvimento institucional do município, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização do Sr. Presidente para efetivar a contratação, e sua posterior despesa, salientando a Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações .


Suede de Jesus Neves Filho
Presidente

Tipo:		Especificar:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Obras	()		Órgão/Unidade:	01.01.01
Serviços	(x)		Atividade:	2001
Compras	()	serviços de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022	Elemento:	3390.39.00
Locação	()		Fonte de Recurso	0 Ordinária

IRAQUARA – Ba, 03 de janeiro de 2022


Altair Ferreira de Sousa
SETOR DE CONTABILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA

CNPJ: 16.255.366/0001-41

Parecer Jurídico:

Tudo visto e bem examinado, constatamos que no aludido processo licitatório, foram observados todos os trâmites exigidos pela legislação em vigor no que diz respeito aos requisitos da etapa interna, bem como, naqueles outros atinentes à etapa externa, visto que os atos foram publicados e obedeceram ao prazo legal, além de que, a despesas que ela emerge encontra respaldo na Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Analisando a situação do referido processo de Dispensa de Licitação nº DI-004-2022 e observando a legislação vigente, venho emitir parecer jurídico (X) Favorável () Desfavorável, para a consecução do objeto

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

Em 03/01/2022

A consideração superior.


Isabel Dolores de Oliveira Arruda
Assessor Jurídico

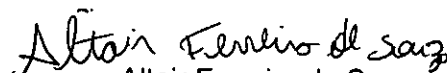
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-004-2022

A Câmara Municipal de IRAQUARA, Estado da Bahia, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Portaria nº 001/2022, torna público que na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, Centro IRAQUARA/BA, haverá Dispensa de Licitação sob nº DI-004-2022 objetivando a Contratação direta da empresa GPM BAHIA LTDA - contratação com prestação de serviço e assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial, (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação e implementação da ouvidoria, desenvolvimento e manutenção do web site através do endereço www.camaraираquara.ba.gov.br, promovendo o desenvolvimento institucional do município.

IRAQUARA - Ba, 03 de janeiro de 2022


Antônio José dos Santos
Presidente da CPL


Maria Dilza de Souza
Membro

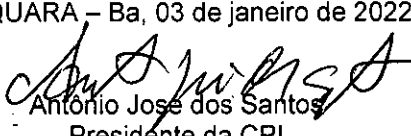
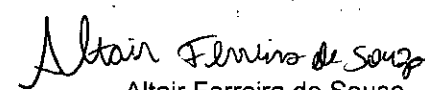
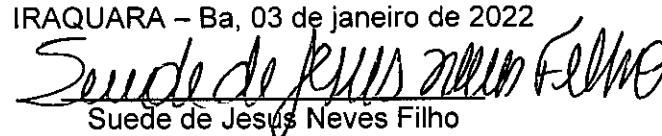

Altair Ferreira de Sousa
Membro

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:		Forma de Entrega:		
Dispensa	()	Imediata ()	Parcelada (X)	Outros ()
Dispensa	(X)	Condições de Pagamento:		
Carta Convite	()	À Vista ()	Parcelada (X)	Outros ()
Valor Total:	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)			

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-004-2022



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040301/2022					
				DATA	03/01/2022
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO (OU FORNECEDOR)					
RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA – PIRES E BARROS CONTABILIDADE					
CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL	INSC. MUNICIPAL	R.G	ÓRGÃO EXPEITOR:	
21.674.902/0001-83					
ENDEREÇO:			MUNICÍPIO:		UF:
Avenida José Pereira Sampaio,08			Souto Soares		BA
DADOS BANCÁRIOS:					
BANCO – NOME E Nº		AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE:		
OBJETO: Contratação com prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022.					
VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)					
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO; JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO. A Dispensa de Licitação está amparada no Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os preços ofertados estão de acordo com os praticados nas demais praças onde atua.					
Dotação Orçamentária					
Órgão/Unidade: 01.01.01					
Atividade: 2001					
Elemento: 3390.39.00					
Fonte de Recurso: 0 Ordinária					
BASE LEGAL:					
Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.					
IRAQUARA – Ba, 03 de janeiro de 2022					
 Antônio José dos Santos Presidente da CPL					
 Maria Dilza de Souza Membro		 Altair Ferreira de Sousa Membro			
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA					
RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-004-2022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: GPM BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF 21.674.902/0001-83 situada Avenida José Sampaio, nº 08– Centro – Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, no presente processo.					
IRAQUARA – Ba, 03 de janeiro de 2022					
 Suede de Jesus Neves Filho Presidente					



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-004-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040301/2022

RESUMO DO OBJETO: Contratação com prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

NOME DO CONTRATADO: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 21.674.902/0001-83

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 0 Ordinária

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

PUBLICAÇÃO: DISPENSA Nº DI-004/2022.

Certifico que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de IRAQUARA, na data de 03 de janeiro de 2022.

MARIA DILZA DE SOUZA
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA
CNPJ: 16.255.366/0001-41

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Autorizo a GPM **BAHIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.278.233/0001-75, prestação serviços especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, conforme demandas repassadas pela Secretaria da Câmara Municipal de Iraquara no período de 03 de janeiro a 31 de maio de 2022, conforme processo administrativo nº 0040301/2022, com o valor de R\$ **17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** a fornecer os serviços através desta ordem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

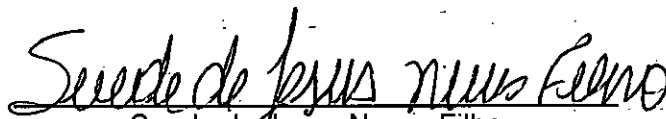
Órgão/Unidade: 01.01.01

Atividade: 2001

Elemento: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 0 Ordinária

Iraquara – Bahia, 03 de janeiro de 2022.


Suede de Jesus Neves Filho
Presidente



PROPOSTA FINANCEIRA 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE

IRAQUARA - BA



Ao
Presidente da Câmara Municipal de Iraquara

Assunto: Proposta de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, para o exercício de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

A busca pela excelência na administração dos recursos públicos tem se tornado, a cada dia, condição indispensável para o sucesso do gestor público municipal.

Desta forma, a utilização de instrumentos de apoio à gestão que auxiliem no processo de tomada de decisão, transforma-se em condição indispensável para o atingimento dos objetivos de governo.

Nesse sentido, buscando contribuir de forma diferenciada no processo de gestão responsável dos recursos públicos, vimos, através desta, apresentar a V. Excia. proposta de preço para execução dos Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria no Setor de Licitações da Câmara Municipal.

Para tanto, dispomos de um corpo técnico especializado, com uma larga experiência, e ainda, com uma estrutura operacional de suporte, que nos permite atender permanentemente o cliente durante todo o período contratual, de acordo com as necessidades e solicitações do mesmo.

Enfatizamos que, considerando que é missão da empresa ser referência em Consultoria e Assessoria em Licitações Públicas, adotamos uma postura de vanguarda, sempre buscando nos antecipar e acompanhar as mudanças de legislação e cenários acerca de Licitações e Contratos Municipais aplicado ao Setor Público. O que garante ao cliente a certeza de que ao seguir as orientações técnicas recebidas estará cumprindo as exigências legais inerentes a sua função de gestor público, no que tange a questão de contratações públicas municipais.

Nesse interim, diante da necessidade de utilização das informações sobre Licitações, diferenciadas como instrumento de apoio na gestão dos processos para aquisição de bens e serviços comuns e de engenharia; e considerando que a proposta da ARCONT Consultoria é de contribuir nesse processo de gestão, contribuindo para obtenção de melhores resultados para vossa administração, propomos a execução dos referidos serviços nas formas e condições a seguir:

a) Do objeto proposto:

Executar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria no Setor de Licitações acerca da Gestão Pública, buscando aperfeiçoar as práticas de execução, controle e avaliação dos processos internos, a partir dos procedimentos realizados, de forma diferenciada, conforme discriminação a seguir relacionada:

b) Dos Serviços de Consultoria e Assessoria no Setor de Licitações:

- Identificar quais atividades não cabe nos setores e propor modificações;
- Elaborar roteiro para implantação, estruturação e funcionamento do Setor de Licitações, e, submeter à aprovação do gestor;
- Implantar os roteiros aprovadas;
- Levantamento das Licitações a serem realizadas e os contratos de serviços continuados que poderão ser renovados;
- Estabelecer Planilhamento e Planejamento das necessidades;
- Estabelecer priorização e cronograma para elaboração de editais para as licitações do ano; estabelecer priorização e cronograma para publicações e abertura dos certames
- Orientar quanto a criação das rotinas de fiscalização internas;
- Análise da prestação de contas mensal e anual;
- Assessoramento na elaboração e acompanhamento de editais de licitações em todas as modalidades;
- Assessoramento na preparação ou acompanhamento das publicações obrigatórias para cada modalidade;
- Assessoramento na elaboração de atas de abertura, avaliação de propostas e de homologação, etc;
- Assessoramento e acompanhamento das Notificações referente a esta matéria para realizarmos as retificações principalmente no SIGA;
- Assessoramento relativo à legislação pertinente a cada modalidade de licitação que for necessário realizar;
- Verificação de todo o Procedimento licitatório in loco incluindo algumas sessões de abertura de proposta e recebimento de documentos de habilitação;
- Assessoramento e análise dos lançamentos no SIGA de todos os processos de dispensas, inexigibilidade, licitações, aditivos, rescisão e ligação de empenhos aos contratos registrados.

c) Das Obrigações do Contratante:

1. Disponibilizar todos os documentos e funcionários necessários ao desempenho das atividades.



ARCONT
CONSULTORIA

2. Nas visitas pelos técnicos na sede da Câmara Municipal da contratada ou outras localidades, arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e combustível, para perfeita execução dos serviços solicitados.

d) Do Preço e Pagamento:

O valor total dos Serviços será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em 5 (cinco) parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagas até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços executados.

Esta Proposta tem validade de 60 dias, contados da data de assinatura desta.

A contratada manterá durante toda a execução do futuro contrato, todas as condições de habilitação apresentadas e exigidas pela Lei 8.666/93.

Entre Rios – BA, 28 de dezembro de 2021.

Ronaldo dos S. Ribeiro
Sócio Administrador



CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA

CNPJ: 16.255.366/0001-41

A
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de assessoria no planejamento e formalização dos processos administrativos e contratações públicas junto ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iraquara.	5	3.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.500,00

(dezessete mil e quinhentos reais)

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas: tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, material, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao bom cumprimento integral do objetivo deste edital.

DADOS DO PROPONENTE:

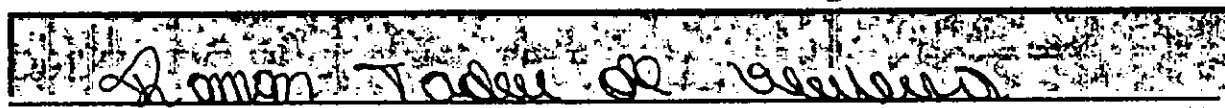
Nome: **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**

Endereço: Avenida José Pereira Sampaio, 08 – CEP: 46.990. 000 - Centro – Souto Soares/Ba.

CNPJ: 21.674.902/0001-83

Validade: 60 (sessenta dias) dias

Iraquara – BA, 27 de dezembro de 2021.


Ramon Tadeu de Oliveira
Rep. Legal
CPF: 060.738.945-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 21.674.902/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:36 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **1AF4.87D1.51AF.D446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.674.902/0001-83

Razão Social: OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

Endereço: RUA JOSE VIANA DE SOUZA 05 COMODO / CENTRO / IRAQUARA / BA /
46980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122001555617205940

Informação obtida em 22/12/2021 10:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215294174

RAZÃO SOCIAL RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121.965.862 - BAIXADO	CNPJ 21.674.902/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1017/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome RAMON TADEU DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA LTDA		
Endereço: AV JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08		
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado. A Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser administrativos.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sistema de controle. Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
22/12/2021

Código de Controle da Certidão

Certidão Válida até: 22/03/2022

19058.1017.202112





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.674.902/0001-83

Certidão nº: 57608034/2021

Expedição: 22/12/2021, às 11:10:07

Validade: 19/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.674.902/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

CNPJ nº 21.674.902/0001-83

RAMON TADEU DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1993, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 060.738.945-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1515482421, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE VENCESLAU, 71, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

MARILENE DA SILVA MEDEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/02/1994, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 068.753.505-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1431829439, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA MANOEL FELIX, 9990, CASA, CENTRO, IRAQUARA, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204152903, com sede Avenida José Sampaio, 08, Andar, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.674.902/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial OLIVEIRA E MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio MARILENE DA SILVA MEDEIROS, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MARILENE DA SILVA MEDEIROS transfere sua quota de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio RAMON TADEU DE OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
RAMON TADEU DE OLIVEIRA, com 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Req: 81100001227104

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98124667 em 21/10/2021

Protocolo 218016263 de 14/10/2021

Nome da empresa RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA NIRE 29204152903

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216761334632769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OLIVEIRA E
MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.674.902/0001-83

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **RAMON TADEU DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **IRAQUARA-BA**.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAMON TADEU DE OLIVEIRA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 22/02/1993, **SOLTEIRO**, **CONTADOR**, CPF nº 060.738.945-11, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1515482421, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA JOSE VENCESLAU, 71, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL**.

SÓCIO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL de nome empresarial **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204152903, com sede Avenida José Sampaio, 08, Andar:, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.674.902/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1º- A SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL girará sob o nome empresarial **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA** e terá sede na Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA, CEP 46990-000, Brasil.

Req: 81100001227104

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98124667 em 21/10/2021

Protocolo 218016263 de 14/10/2021

Nome da empresa **RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA** NIRE 29204152903

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216761334632769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE OLIVEIRA E
MEDEIROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA**

CNPJ nº 21.674.902/0001-83

CLAUSULA 2º- O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizados em moeda corrente do país pelo sócio RAMON TADEU DE OLIVEIRA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas perfazendo um total de 25.000 (vinte e cinco mil).

CLAUSULA 3º- A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

6920-6/01 - atividades de contabilidade

CLAUSULA 4º- A sociedade iniciou-se suas atividades no dia 14/01/2015, tem prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA 5º- A administração da sociedade caberá a(o) Sócio RAMON TADEU DE OLIVEIRA ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

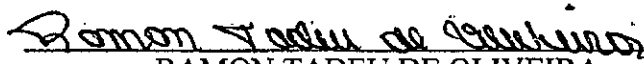
CLAUSULA 6º- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

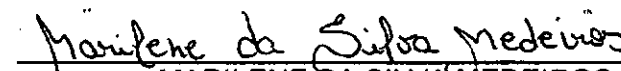
CLAUSULA 7º- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLAUSULA 8º- O administrador declara, sob penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA 9º- Fica eleito o foro de Itaquara-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Souto Soares-BA, 14 de outubro de 2021.


RAMON TADEU DE OLIVEIRA


MARILENE DA SILVA MEDEIROS

Req: 81100001227104

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98124667 em 21/10/2021

Protocolo 218016263 de 14/10/2021

Nome da empresa RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA NIRE 29204152903

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216761334632769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021



218016263

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA
PROTOCOLO	218016263 - 14/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29204152903
CNPJ 21.674.902/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98124667 DE 21/10/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/10/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98124667



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98124667 em 21/10/2021

Protocolo 218016263 de 14/10/2021

Nome da empresa RAMON TADEU DE OLIVEIRA LTDA NIRE 29204152903

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 216761334632769

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019PS-FME

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019PMSSIN

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado; -

CONSIDERANDO que o contrato foi assinado em 01/02/2019, com vencimento em 31/12/2019, aditivado até 31/12/2020;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO no contrato citado, firmado em 01/02/2019, com a Empresa PIRES E BARROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME, CNPJ: 21.674.902/0001-83, com sede na Rua José Viana de Souza, nº 05, Centro, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica prestados ao FNDE, aos recursos (PNAE, PNAE, PDDE, PDDE Integral, PDDE Estrutura, PDDE Qualidade, PETE-BA), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 028/2019PS-FME de 30/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 028/2019PS-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Dezembro de 2020.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

PIRES E BARROS CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME
CNPJ nº 21.674.902/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019PS-PMSS

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019PMSSIN

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato foi assinado em 01/02/2019, com vencimento em 31/12/2019, aditivo em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 01/02/2019, com a Empresa: PIRES E BARROS CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 21.674.902/0001-83, com sede na Rua José Viana de Souza, nº 05, Centro, Iraquara/BA, CEP: 46.980-000, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Assessoria Técnica, Obrigações Assessorias Fiscais (DCTF, RAIS, ECF, GFIP), prestados às Associações de Produtores e Trabalhadores Rurais, conforme interesse da Secretaria Municipal de Agric. e Rec. Hídricos deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 038/2019PS-PMSS de 30/12/2020 até a data de 31/12/2021.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato 038/2019PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

PIRES E BARROS CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ nº 21.674.902/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

CNPJ - 13.253.570/0001-35

Praça Divina Pastora, Quadra 08 nº 300 - Centro - Cardeal da Silva - Ba
GABINETE DO PRESIDENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Abimael Ferreira da Cruz, brasileiro, casado, Pastor, atesta para os devidos fins de direito que a Empresa PIRES E BARROS CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, representada por seus sócios os Senhor Luís Roberto Carmo Pires de Sousa, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Rua Euclides Machado de Almeida, 136 - Casa; Centro - Entre Rios, portador do RG: 05.808.977-29 - SSP/BA, CPF: nº 618.788.635-68 e CRC-BA 039030/O-0, prestou os serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL abaixo relacionados com qualidade e presteza, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na prestação dos serviços, não havendo nenhum registro que desabone sua conduta até a presente data.

Exercício de 2015 - Inexigibilidade 005/2015 e Contrato 011/2015;

Exercício de 2016 - Inexigibilidade 003/2016 e Contrato 003/2016;

Obs. Sendo a Conta do exercício de 2015 devidamente aprovada.

Relação dos Serviços Prestados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO
Conferência dos EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS de forma diária.	Jan/2015a Dez/2016
Elaboração dos Quadros de Detalhamento de Despesas - QDD e suas alterações	Jan/2015a Dez/2016
Contabilização de Atos e Fatos Contábeis	Jan/2015a Dez/2016
Assessoria na Elaboração das Peças Contábeis do Balanço Anual	Jan/2015a Dez/2016
Confecção das Respostas Notificações Mensal e Anual expedidas pelo TCM e suas Inspetorias, naquilo que for pertinente a Questão Contábil.	Jan/2015a Dez/2016
Elaboração dos Relatórios de Gestão RGF.	Jan/2015a Dez/2016
Acompanhamento dos INDICES e LIMITES CONSTITUCIONAIS	Jan/2015a Dez/2016
Acompanhamento do SIGA e TCM o último a partir do exercício de 2015 Anuais e 2016 Mensais	Jan/2015a Dez/2016
Alimentação dos Sistemas DIRF, DCTF e SIGA entre outros.	Jan/2015a Dez/2016
Acompanhamento junto a IRCE de todos os Processos da Câmara.	Jan/2015a Dez/2016

Cardeal da Silva, Estado da Bahia, 31 de dezembro de 2016.


Abimael Ferreira da Cruz
Presidente Câmara



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Praça Manoel Teixeira Leite, s/Nº – Centro – CEP: 46.980-000.

CNPJ: 16.255.366/0001-41

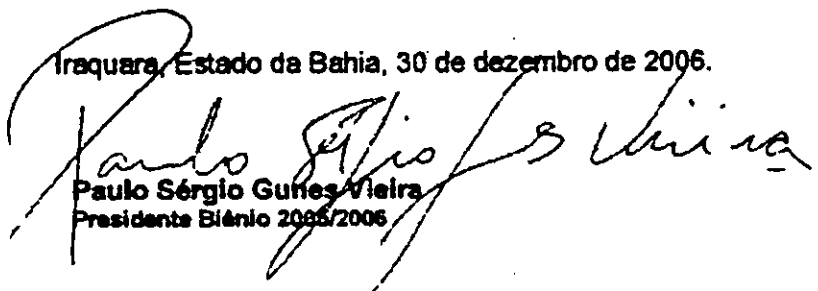
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Gunes Vieira, atesta para os devidos fins de direito que o Senhor Luis Roberto Carmo Pires de Sousa, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Rua José Viana de Souza, 05 – Casa, Centro – Iraquara, portador do RG: 05.808.977-29 – SSP/BA e CPF: nº 618.788.635-68, prestou os serviços abaixo relacionados com qualidade e presteza, sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na prestação dos serviços, não havendo nenhum registro que desabone sua conduta até a presente data.

Relação dos Serviços Prestados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO
Conferência dos EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E PAGAMENTOS de forma diária.	Jan/2005 a Dez/2006
Na Elaboração das Propostas de Projetos de Lei: PPA e LOA,	Jan/2005 a Dez/2006
Elaboração dos Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD e suas alterações	Jan/2005 a Dez/2006
Elaboração da Previsão de Receitas	Jan/2005 a Dez/2006
Contabilização de Atos e Fatos Contábeis	Jan/2005 a Dez/2006
Auxílio na Elaboração das Peças Contábeis do Balanço Anual	Jan/2005 a Dez/2006
Confeção das Respostas Notificações Mensal e Anual expedidas pelo TCM e suas Inspetorias, naquilo que for pertinente a Questão Contábil.	Jan/2005 a Dez/2006
Elaboração dos Relatórios de Gestão RGf e Relatório de Execução Orçamentária – RREO.	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento dos INDICES e LIMITES CONSTITUCIONAIS	Jan/2005 a Dez/2006
Alimentação dos Sistemas DIRF, RAIS, entre outros.	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento na Aplicação de recursos vinculados, elaborando e conferindo a Prestação de Contas junto as Órgãos.	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento junto a IRCE de todos os Processos da Câmara	Jan/2005 a Dez/2006
Acompanhamento dos Registros Patrimoniais e Tributários e RH	Jan/2005 a Dez/2006

Iraquara, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2006.


Paulo Sérgio Gunes Vieira
Presidente Biênio 2005/2006